



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**, portador da Cédula de Identidade CIC/RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa **CONTRATADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, **Identificado pelo código do CNES 7039344**, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Presidente, **RUBENEL MELOTO**, portador da Cédula de Identidade CIC/RG sob o nº 5.292.699-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.571.559-68, residente à Rua Antônio Vicente Duarte, nº 3306, Casa 02, Bairro Frei Vito, nesta cidade e comarca de Chopinzinho - PR, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 323/2019**, decorrente do Processo Licitatório nº 189/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Conforme Contrato nº 323/2019, firmado em 23 de agosto de 2019, objeto do processo licitatório nº 189/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, entre as partes acima identificadas, que tem por objeto regular a relação entre as partes signatárias, cuja finalidade consiste no repasse de recursos financeiros, destinados a Contratação de Serviços de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais Unificados: Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, Dilatar o prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

2.1 - DO PRAZO - Através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução e vigência em doze meses compreendendo o período de 27/08/2020 a 26/08/2021.

2.2 - DO VALOR - O valor total estimado para os 12 (doze) meses de execução dos serviços previstos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 deste contrato permanece em até R\$ 3.184.958,04 (três milhões cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), da seguinte forma:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 01				RETAGUARDA DA REDE MATERNO INFANTIL - MÃE PARANAENSE - ATRAVÉS DA GARANTIA DA VINCULAÇÃO DO PARTO HOSPI- TALAR, AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM MUNICÍPIO SOB GESTÃO AMPLIADA			
Item	Unid.	Qtde. Mês	Qtde. Ano	Descrição	Valor Unit. (Em R\$)	Total Mensal	Valor Total (Em R\$)
01	Unid.	12	144	Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;	320,00	3.840,00	46.080,00
02	Unid.	10	120	Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;	320,00	3.200,00	38.400,00
03	Unid.	1	12	Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadu- ra tubária.	320,00	320,00	3.840,00
VALOR TOTAL EM R\$					88.320,00		

LOTE 02			ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, APOIO E QUALIFICAÇÃO A MUNICÍPIOS DE GESTÃO AMPLIADA COMO REFERÊNCIA MICRORREGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ		
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit. (Em R\$)	Valor Total (Em R\$)
01	Mês	12	Contratação de Serviços de Plantão Presencial 24 horas de Urgência e Emergência, para estruturação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, qualificando as portas de entradas dos pontos de atenção ambulatorial e hospitalar da microrregião de Chopinzinho, esta composta pelos municípios de Chopinzinho, São João, Sulina e Saudade do Iguaçu, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Paraná, em atendimento à adesão do Município de Chopinzinho a Resolução SESA/PR nº 166/2016.	110.000,00	1.320.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					1.320.000,00

LOTE 03			FORMALIZAR A RELAÇÃO ENTRE O GESTOR MUNICIPAL E O PRESTADOR DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS A SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALA- RES DE ATENÇÃO A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SUS			
---------	--	--	--	--	--	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit. (Em R\$)	Valor Total (Em R\$)
01	Mês	12	Prestação de serviços assistenciais a saúde, através de estabelecimento cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde, conforme metas físico - financeiras programadas. Os serviços ora compromissados estão referidos a uma base territorial populacional que integram a região de abrangência/referência do(s) Município(s) a ser (em) atendido(s), CHOPINZINHO, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, SÃO JOÃO, ITAPEJARA D'OESTE, VITORINO, HONÓRIO SERPA E CORONEL DOMINGOS SOARES, e o perfil dos serviços a serem ofertados, previamente definidos e aprovados, ressalvadas as situações de urgência e emergência. Por se tratar de remuneração por serviços produzidos, serão utilizadas as tabelas de procedimentos do Sistema Único de Saúde, e o pagamento do faturamento HOSPITALAR será creditado diretamente na conta cadastrada no SCNES, mediante apresentação de fatura registrada no SIHD - Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado, pós-processada e aprovada pelo Setor competente.	95.894,17	1.150.730,04
01	Mês	12	Prestação de serviços assistenciais a saúde, através de estabelecimento cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços	12.888,23	154.658,76



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Ambulatoriais para os usuários do Sistema Único de Saúde, conforme metas físico - financeiras programadas. Os serviços ora compromissados estão referidos a uma base territorial populacional que integram a região de abrangência/referência do(s) Município(s) a ser (em) atendido(s), CHOPINZINHO, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, SÃO JOÃO, ITAPEJARA D'OESTE, VITORINO, HONÓRIO SERPA E CORONEL DOMINGOS SOARES, e o perfil dos serviços a serem ofertados, previamente definidos e aprovados, ressalvadas as situações de urgência e emergência. Por se tratar de remuneração por serviços produzidos, serão utilizadas as tabelas de procedimentos do Sistema Único de Saúde, e o pagamento do faturamento AMBULATORIAL será creditado diretamente na conta cadastrada no SCNES, mediante apresentação de fatura registrada no SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial, pós-processada e aprovada pelo Setor competente.		
VALOR TOTAL EM R\$				1.305.388,80

LOTE 04			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, DO COMPONENTE DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, EM VIRTUDE DE FORMALIZAR A RELAÇÃO ENTRE O GESTOR MUNICIPAL E O PRESTADOR DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE, CADASTRADO NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - SCNES, HABILITADO/CREDENCIADO AO SUS.		
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit. (Em R\$)	Valor Total (Em R\$)
01	Mês	12	Prestação de Serviços Hospitalares de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de	39.270,77	471.249,24



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		álcool, crack e outras drogas, do Componente da Rede de Atenção Psicossocial. - O prestador deverá diariamente (no início do período matutino) enviar a Planilha Diária do Serviço Hospitalar de Referência. Esta planilha deverá ser encaminhada por e-mail para a auditoria do Município e para a Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, servirá para acompanhar a taxa de ocupação, o tempo de permanência e a forma de acesso aos leitos, garantindo assim, que os leitos sejam acessados pelo fluxo definido e monitorar os pacientes que acessam o serviço, garantindo que os serviços extra-hospitalares foram esgotados. - O prestador deverá encaminhar Relatório de Alta Padrão, para o município de origem do paciente via e-mail, realizando o contato com a equipe municipal via telefone, antes e durante o tratamento, assim como, antes da alta, garantindo a participação da equipe de referência municipal na construção do Projeto Terapêutico e no posterior acompanhamento dos pacientes. - O prestador deverá informar ao CAPS de Chopinzinho, todas as situações de Urgências Psiquiátricas de pacientes do município, que necessitem de internação e que ocorram a noite, final de semana e feriados ou que não tenham sido encaminhados via CAPS.		
VALOR TOTAL EM R\$				471.249,24

VALOR TOTAL LOTES 01, 02, 03 E 04 EM R\$	3.184.958,04
--	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado em virtude da Solicitação da Secretaria de Saúde e por se tratar de serviço de prestação continuada, bem como, pela previsão de prorrogação na cláusula sexta do contrato, nos termos do Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103020016.2.042.3.3.90.39 (851) FONTE 493 LOTES 01E 02
07.02.103010016.2.038.3.3.90.39 (852) FONTE 494 LOTES 03 E 04.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Francielle Cristina Acco Guzzo - Secretária de Saúde.

A responsabilidade pela Fiscalização do Contrato ficará a cargo das Servidoras Itatiana Campigotto Dalla Costa – Auxiliar Administrativo (titular) e Substituto Fiscal ficará a cargo da Senhora Juciele Cristina de Quadros – Auxiliar Administrativo e Joselaine Kummer (Substituta), do Médico Auditor do SUS, do Conselho Municipal de Saúde, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

A gestão e fiscalização do contrato também deverão ser acompanhadas pelos membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, conforme Decreto nº 281/2019 de 17 de maio de 2019, alterado pelo Decreto n.º 199, de 05 de maio de 2020: Senhoras: Itatiana Campigotto Dalla Costa e Juciele Cristina de Quadros – Representantes do Poder Executivo e Senhoras: Sandra Marta de Oliveira e Liliane Guarrezi Fontanive - Representantes do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael.

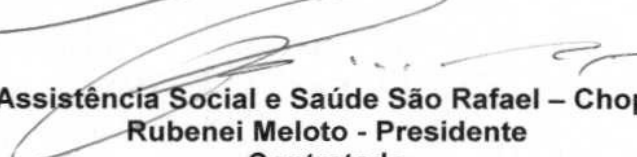
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

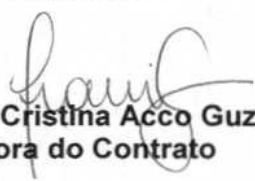
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 15 de julho de 2020.


Município de Chopinzinho – PR
Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante


Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho – PR
Rubenei Meloto - Presidente
Contratado


Francielle Cristina Acco Guzzo
Gestora do Contrato



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Itatiana Campigotto Dalla Costa
 Fiscal do Contrato e Membro da CAC

Jucieli Cristina de Quadros
Jucieli Cristina de Quadros
 Fiscal do Contrato e Membro da CAC

Joselaine Kummer
Joselaine Kummer
 Fiscal Substituto

Audrey Gotardi
Audrey Gotardi
 Médica Auditora do SUS
 Fiscal do Contrato

Anastácia Fávero da Silva
Anastácia Fávero da Silva
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Fiscal do Contrato

Sandra M. de Oliveira
Sandra Marta de Oliveira
 Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

Lillane Guarrezi Fontanive
Lillane Guarrezi Fontanive
 Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

TESTEMUNHAS

Nome: _____
 CPF: _____

TESTEMUNHAS

Nome: _____
 CPF: _____

Sandra

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do **CNES 7039344**. Objeto: dilatar o prazo de execução em doze meses. Novo Prazo: 26/08/2021. Valor total estimado para os 12 (doze) meses de execução dos serviços previstos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 deste contrato permanece em até R\$ 3.184.958,04 (três milhões cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 111/2018
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018 firmado em 24/07/2018, com objeto a Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos SISTEMAS DE FROTAS, ALMOXARIFADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, conforme descrito em edital, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, entre o MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: G.M. TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silvestre Ambrosio Franchini, 34 - CASA 110, município de Pato Branco, Bairro Fraron, Estado do Paraná, CEP: 85.503-374, neste ato representada legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF nº 044.450.049-95 e do RG nº 5.645.599 SSP/PR. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO ÍNDICE: 2,34 % (dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.279,18 (um mil duzentos e setenta e nove reais e deztois centavos). DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 142/2019. GP. Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, Dispensa de Licitação nº 58/2019, Processo nº 162/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Julio Cesar Pereira Dias. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, e o Sr. Julio Cesar Pereira Dias, na modalidade de incubação do residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: DO AUMENTO DO ESPAÇO FÍSICO PARA A INCUBADORA: Com base na Ata do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de 29 de março de 2018, Item III, ponto 4; No memorando 154/2020 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; e Na solicitação da empresa Dias e Souza Aplicativos Médicos Ltda (D7 Med), fica acrescido ao espaço físico da incubada 25 metros quadrados, passando de 25 metros quadrados para 50 metros quadrados. DO VALOR: Com base no Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016 Item 15.1, que diz: Pelo uso das instalações e serviços, a incubadora recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Com o aumento de espaço físico para 50 metros quadrados a incubadora recolherá aos cofres públicos o valor de 4 (quatro) UFM's - Unidade Fiscal Municipal. DO PRAZO: Com base na Cláusula IV, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 142/2019, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de julho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de julho de 2020. Augustinho Zucchi - Permiteente. Julio Cesar Pereira Dias - Permissonário.

PROJETO - Processo 003656-12.2018.16.0131 - Ref. mov. 205 - 1 - Assinatura digitalizada por Rafael Sanches Cencini 05/10/2020 15:07:20 EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. AN. EDITAL

1ª Votação da Comissão de Pato Branco - PR
Rua João Batista, 100 - Fone: (41) 3225-3448
CEP: 85.503-000 - Pato Branco/PR
JULIO DE OLIVEIRA - MARCELO CARVALHO
ESCRITÓRIO - CLAUDE ALBERT
Secretaria de Pato Branco

PROCESSO Nº 0003656-12.2018.16.0131
AÇÃO DE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSO
Requerente: MARCOS DALL STELLA SCHMIDT
Requerido: CRIS S/A E OUTROS

O Doutor JOÃO ANGELO BUENO, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Civil da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo se servem tramitar os autos acima mencionados, e por meio deste fica devidamente **CITADO**, o requerido **TEODORO MARTINS DA SILVA (CPF nº 344.322.053-54)**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para que, em 15 (quinze) dias, compareça a presente ação, não sendo contratada a sua defesa, se presumirá a ausência por não comparecimento, os fatos articulados pelo autor (arts. 344 e 345 do CPC), conforme se de que está notando curador especial em caso de revelia. Adote-se, Art. 257, IV. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume desta e publicado, na forma de Lei.

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 25 de Julho de 2020. Juiz de Direito (Teodoro S. Cardoso), Assessor Juramentado, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
Assessor Juramentado
Autorizada pela Portaria 33/2012
Assinatura Digital

Especie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR. CNPJ: 30.838.461/0001-40, identificado pelo código do CNES 7038344. Assinatura: dilatar o prazo de execução em doze meses. Novo Prazo: 26/09/2021. Valor total estimado para os 12 (doze) meses de execução dos serviços previstos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 deste contrato permanece em até R\$ 3.184.558,04 (três milhões e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/07/2020. Assinatura: Álvaro Denis Ceni Scollaro, pelo Município e Rubene Meilo, pelo Instituto.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 11, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.500-000
Fone/Fax: (341) 3205-0000

DECRETO Nº 0156/2020
O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Lei Municipal nº 2.705 de 17 de novembro de 2.019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Excesso de Aproveitamento no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 188.550,00 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Detalhamento Orçamentário:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
04122005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00 - 003 - Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
2884.0000.01.00.0000 - Prestitos Indiciados	
4.6.90.91.00 - 003 - Serviços Jurídicos	58.550,02
Total	138.550,02

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anexo de arrecadação descrito abaixo:

1.7.1.8.9.91.1.1.99.04 - 003 - Auxílio Financeiro aos Municípios C/L 175/2020.	188.550,02
Total	188.550,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da revogação das disposições em contrário.
Clevelândia do Paraná, 28 de julho de 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO Nº 003656-12.2018.16.0131
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de concerto com fornecimento de peças do equipamento Mini-Compartimento Bolo cat 513, conforme segue:

ITEM	CODIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6741208	2	UNID	FILTRO HEMALÓGICO	R\$ 390,00	R\$ 780,00
2	7010120	40	UNID	ÓLEO HIDRÁULICO	R\$ 21,50	R\$ 860,00
3	4611940	2	UNID	MANIFOLDO HÍDRICO	R\$ 214,00	R\$ 428,00
4	4611940	2	UNID	REPARO COMPLETO HEMALÓGICO	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
TOTAL DE PEÇAS					R\$	2.854,00
1	SUJO	275	Hora	SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA	R\$ 180,00	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL					R\$	50.354,00

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.

CONTRATADA: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI

CNPJ Nº: 20.088.291/0001-29

VALOR: R\$ 7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a realização dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo Responsável da Secretaria Solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Origem: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGENS E URBANISMO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viagens e Urbanismo Funcional programática:

15.452.0022.2.022-Serviços do Departamento do Urbanismo Elemento do Despesa: 3.3.90.39.99 - outros serviços para manutenção e conservação de veículos Principial: 363

Despesa: 4243 Fonte de Recurso: 504-Outros royalties Valor da dotação: R\$ 4.400,00.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGENS E URBANISMO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viagens e Urbanismo Funcional programática: 15.452.0022.2.022-Serviços do Departamento do Urbanismo Elemento do Despesa: 3.3.90.30.39.99 - outros materiais para manutenção e conservação de veículos Principial: 353 Despesa: 3612 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários Valor da dotação: R\$ 2.854,00.

JUSTIÇA E A Equivalência no art. 24 da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II, a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 1.76.000,00. Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Especie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.288/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como, Realize de valores pelo IPCA e alteração de Gestor e Físico do Contrato. Novo Prazo: 01/10/2021. Valor do Aditamento: R\$ 23.345,55 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 24/07/2020. Assinatura: Álvaro Denis Ceni Scollaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Especie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços LTDA. CNPJ: 02.375.840/0001-78. Objeto: Suprimento de equipamentos, responsabilidade técnica e alteração da redação do item 1.25 da Cláusula Primeira do Contrato 244/2015. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/07/2020. Assinatura: Álvaro Denis Ceni Scollaro, pelo Município e Luiz Artur Marica, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 051/2020 de 28/07/2020 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Simula: Convocação do candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019.

Cargo Público: Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I

Ordem	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Localidade (Parceiros)
1	8º	SANDRA OLIVEIRA OLIVEIRA	647785	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariosistemamunicipal.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Edital nº. 052/2020 de 28/07/2020 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Simula: Convocação do candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019.

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Localidade (Parceiros)
1	32º	ELIANA ARCO GEMERIS	692960	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariosistemamunicipal.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Edital nº. 062/2020 de 28/07/2020 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Simula: Convocação do candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019.

Cargo Público: Engenheiro Civil

Ordem	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Localidade (Parceiros)
1	1º	JEAN FELIPE MELO	4880025	Secretaria Municipal de Obras, Viagens e Urbanismo

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariosistemamunicipal.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020

Processo Licitatório nº 107/2020, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada desta Prefeitura, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal Nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para Aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos - CNPJ: 02.477.571/00001-47, valor total estimado de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); Mediatto Comércio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda - C.VPI: 05.264.280/0001-69, valor total estimado de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Treviso Equipamentos De Segurança Ltda - CNPJ: 84.889.997/0001-72, valor total estimado de R\$ 5.887,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O valor total estimado para os 03 fornecedores é de R\$ 12.547,20 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Publique-se. Coronel Vívda, 27 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 47/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SANTOS E SONTAG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 47/2017 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorroga-se a vigência do contrato por mais 49 (quarenta e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 06 de setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 17 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 98/2019 - Inexigibilidade nº 18/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUANA BORDIGNON O'RORIO - ME. CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 98/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 41/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 41/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 42/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 98/2019. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 141/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 17 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Vívda - PR, mediante ofício nº 97/2020 expedido pelo Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais (1) uma impressora no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 159/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 159/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 05 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Especie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Brava Construções Ltda - ME. CNPJ: 07.810.558/0001-43. Objeto: Dilatação do prazo de execução do contrato por mais 09 (nove) meses, sendo o novo prazo de execução até 08 de fevereiro de 2021 e do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de vigência até 04 de agosto de 2021 e Alteração do Gestor do Contrato passando a ser a senhora Eliane Aparecida de Araújo Rodrigues. Origem: Tomada de Preços nº 04/2019. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/07/2020. Assinatura: Álvaro Denis Ceni Scollaro, pelo Município e Guilherme Sobierzy Szymanski, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL-CHOPINZINHO – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do CNES 7039344. Objeto: dilatar o prazo de execução em doze meses. Novo Prazo: 26/08/2021. Valor total estimado para os 12 (doze) meses de execução dos serviços previstos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 deste contrato permanece em até R\$ 3.184.958,04 (três milhões cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Cota 337862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323- 2019 - INSTITUTO SÃO
RAFAEL

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do CNES 7039344. Objeto: dilatar o prazo de execução em doze meses. Novo Prazo: 26/08/2021. Valor total estimado para os 12 (doze) meses de execução dos serviços previstos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 deste contrato permanece em até R\$ 3.184.958,04 (três milhões cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FFDA00E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2020. Edição 2062

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>